LEI Nº 2249/2015, 10 DE JUNHO de 2015.

EMENTA: Denomina qualquer rua projetada e localizada no Bairro Euno Andrade da Silva, pertencente ao nosso Município "**Maria Gomes de Espíndola"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina qualquer rua projetada e localizada no Bairro Euno Andrade da Silva, pertencente ao nosso Município "**Maria Gomes de Espíndola"**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 10 de junho de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito